PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 0 2 8
(10 de Agosto de 2.007.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PRAZO ESPECIAL PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir em Contrato Administrativo, prazo especial para a Associação Apostólica Indivisa Christi, Movimento Apostólico de Schoenstatt em Caieiras, para a implantação de um Centro Turístico com atividades educacionais, sociais, culturais, artísticas e cívicas, na área localizada no final da Avenida da Paz, nos termos da Concessão autorizada pelo Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.939/2006.

ARTIGO 2° - O prazo especial de que trata o Artigo anterior, fica definido como 12 (doze) meses, para que a entidade dê início as atividades sociais no local e de 20 (vinte) anos para a conclusão das obras de todo o empreendimento na área.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 10 de Agosto de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nc